



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5.188, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“Decreta ponto facultativo no dia 02 de julho de 2018 e dá outras providências.”

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Decreto Nº 5.188, de 28 / 06 / 18

PUBLICADO em 30 / 06 / 18, no
Tribuna Summa, pág. 03

Edição 1115; J.Basson

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018, no dia 02 de julho;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo garante economia significativa aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 07 de julho de 2018 (segunda-feira).

Paragrafo Único: Excluem-se do previsto neste artigo os setores que desempenham suas funções por meio de escala e os serviços essenciais que não admitem paralização, tais como coleta de lixo e urgência e emergência na área de saúde.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito
Administração 2017/2020

Art. 2º Os servidores deverão manter-se à disposição em caso de convocação para o trabalho e em necessidade extraordinária, casos em que não farão *jus* ao recebimento de horas extras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 28 de junho de 2018.


Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito do Município de Carmo